

AS DUAS DIMENSÕES DO ESTADO DE NATUREZA HOBBSIANO¹

THE TWO DIMENSIONS OF THE HOBBSIAN STATE OF NATURE

Flávio Mafaldo de Souza Filho²

Resumo

Este artigo investiga a dupla dimensão do estado de natureza em Thomas Hobbes, buscando problematizar a leitura ortodoxa que o compreende como um constructo puramente teórico e experimental. Partindo de uma análise conceitual e interpretativa das obras *Leviatã*, *Do Cidadão* e *Diálogo entre um Filósofo e um Jurista*, argumenta-se que o estado de natureza hobbesiano não se limita a uma abstração lógica destinada a justificar o poder soberano, mas também incorpora uma análise histórico-antropológica das origens da organização política. A presença de unidades familiares nesse estado, frequentemente negligenciada, revela que Hobbes reconhece formas concretas de organização social anteriores ao pacto civil. Metodologicamente, o trabalho realiza uma análise textual e comparativa, examinando passagens centrais e a problematização do tema em autores como Schochet, Watkins e Strauss. O texto organiza-se em três seções: uma crítica à interpretação ortodoxa, uma análise das famílias como elemento histórico e uma discussão sobre a relação entre essa leitura e a concepção hobbesiana de igualdade natural. Conclui-se que o estado de natureza em Hobbes apresenta dimensões teórica e histórica integradas, oferecendo uma perspectiva mais complexa sobre a gênese do Estado civil.

Palavras-chave: Hobbes; estado de natureza; famílias; filosofia política.

Abstract

This article investigates the dual dimension of the state of nature in Thomas Hobbes, aiming to challenge the orthodox reading that understands it as a purely theoretical and experimental construct. Based on a conceptual and interpretative analysis of the works *Leviathan*, *De Cive*, and *A Dialogue Between a Philosopher and a Student of the Common Laws of England*, it argues that Hobbes's state of nature is not limited to a logical abstraction intended to justify sovereign power, but also incorporates a historical-anthropological analysis of the origins of political organization. The presence of family units in this state, often overlooked, reveals that Hobbes acknowledges concrete forms of social organization prior to the civil pact. Methodologically, the study conducts a textual and comparative analysis, examining key passages and the critical problematization of the theme in authors such as Schochet, Watkins, and Strauss. The text is organized into three sections: a critique of the orthodox interpretation, an analysis of families as historical elements, and a discussion of how this reading relates to Hobbes's conception of natural equality. It concludes that Hobbes's state of nature integrates theoretical and historical dimensions, offering a more complex perspective on the genesis of civil society.

Keywords: Hobbes; state of nature; families; political philosophy

¹ Este artigo é uma versão revisada de um capítulo da dissertação de mestrado do autor.

² Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. E-mail: flaviomafaldo00@gmail.com, Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2632152958018549>, ORCID: 0009-0002-2786-4266

Introdução

O presente artigo tem como objetivo investigar a duplicidade da operação realizada por Thomas Hobbes na elaboração de seu conceito de estado de natureza. Mais especificamente, pretendemos demonstrar que o estado de natureza hobbesiano não se reduz somente a um constructo puramente teórico e experimental, mas, na verdade, abre espaço para uma segunda interpretação segundo a qual, como afirma Gordon Schochet, configura-se também como uma análise histórico-antropológica.

Nesse sentido, embora não neguemos que Hobbes tenha, de fato, privilegiado “a razão e a lógica” em detrimento de “exemplos e relatos” em sua argumentação filosófica (Hobbes, 2016, p. 137), sustentamos que tal preferência não implica que os princípios fundamentais de sua análise — a saber, a natureza humana, as características da psicologia individual e a dinâmica das relações interpessoais — devam ser tomados como abstrações puramente formais. Argumentamos, em particular, que a presença de unidades familiares no estado de natureza revela uma dimensão concreta que aponta para essa dupla abordagem.

Para desenvolver essa temática, o artigo estrutura-se em três seções centrais. Na primeira, apresentamos a leitura ortodoxa que interpreta o estado de natureza hobbesiano como uma construção fictícia e abstrata, concebida unicamente como instrumento lógico-argumentativo. Na segunda, discutimos o argumento de que a existência de famílias — frequentemente negligenciada — nesse mesmo estado de natureza evidencia a coexistência de duas análises simultâneas e interdependentes no pensamento hobbesiano: de um lado, a construção teórica; de outro, o reconhecimento de elementos histórico-antropológicos. Por fim, na terceira seção, examinamos como essa leitura dialoga com a argumentação hobbesiana acerca da igualdade natural entre os homens.

A Interpretação Ortodoxa

Naquilo que podemos chamar de “interpretação ortodoxa”, o estado de natureza hobbesiano costuma ser descrito como uma abstração teórica apartada de valor histórico real. No caso, ao apontar a situação de guerra em que inexiste poder capaz de dissuadir a violência e o orgulho do homem, Hobbes não estaria caracterizando aquilo que vislumbrava como a vivência efetiva do gênero humano, mas, em verdade, um experimento teórico apto a indicar, através da proeminência de princípios racionais, tanto o caminho quanto a necessidade da instituição de um poder soberano.

Sua operação, portanto, consistiria em dissolver o Estado Civil através da ruptura de todos os tipos de laços artificiais que o compõe, a fim de que restasse somente sua matéria constituinte atomizada, isto é, o homem e os princípios gerais de seu comportamento (apetite e razão). Sendo o estado de natureza justamente o produto dessa dissolução teórica, o passo seguinte se comporia pela reorganização da substância fundamental restante, de modo a produzir não o mesmo Estado Civil que ele próprio decompôs, mas um mais perfeito e racionalmente estruturado.

É nesse sentido que não seria relevante ao exercício racional proposto incluir argumentos de natureza histórica. Como se trata de uma operação que objetiva pensar uma organização sólida a partir de fragmentos do real, “o percurso efetivo”, isto é, a história verdadeira de como os Estados se tornaram o que são, os

empecilhos de sua trajetória, ou mesmo a variabilidade de sua organização, seriam, em regra, restos incapazes de fornecer uma resposta satisfatória à sua devida estruturação. Em suma, para o homem que é dotado de uma natureza em geral, é ideal que a organização política a que ele esteja sujeito se dê com base em determinados princípios racionalmente alcançados, mas o modo efetivo ou histórico pelo qual a sujeição se dá não é, de fato, interessante (Watkins, 1965, p.247).

Por exemplo, podemos pensar em um cientista que, em posse de exemplares particulares de todos os órgãos de um corpo humano, tenta, a partir da natureza de cada um, entender como tais órgãos deveriam se estruturar e funcionar apropriadamente para que o organismo possa se manter em operação da forma mais eficiente possível. No caso, não interessa que os pulmões apresentem uma má formação, ou que as artérias estejam com gordura acumulada: esses “acidentes históricos”, por assim dizer, produziram o corpo defeituoso que acabou vindo a óbito. O interesse do cientista, no entanto, não o é reconstituir com todos os defeitos e vícios do passado, mas compreender de que modo se daria seu funcionamento mais racional.

Apegar-se a argumentos de natureza histórica, ou melhor, aqueles derivados da experiência e do exemplo, seria equivalente a, desconsiderando a situação de melhor funcionamento, comprometer-se com estrutura do pulmão mal formado na esperança de se atingir um estado corpóreo perfeito. Para Hobbes, por exemplo, mesmo que fosse certo que as primeiras sociedades se constituíram historicamente através de famílias, ou que Deus teria dado, a partir de Adão, uma autoridade divina ao rei patriarca sobre seus súditos, nenhuma dessas “certezas”, por si só, seria propriamente capaz de produzir uma situação verdadeiramente satisfatória. Novamente, elas se limitam a explicar como as coisas são, mas não como deveriam ser.

Segundo essa interpretação ortodoxa, os primeiros críticos de Hobbes, que se apegavam ao poder patriarcal para justificar a autoridade soberana, falharam justamente em compreender que o método do filósofo era ao todo mais complexo do que uma primeira leitura poderia apontar. Ataques clássicos como os de Bramhall (Hobbes, 2022, p.231), segundo o qual “nunca houve um tempo no qual a humanidade não tivesse governantes, leis e sociedades”, ou que “o governo paternal e a lei de natureza existiam desde o começo”, fracassam em captar a essência do argumento hobbesiano; elas tendem a enxergar uma perspectiva puramente histórica quando, na verdade, “Hobbes não pode concentrar-se com essas observações [...], pois elas não fornecem nenhuma resposta à única questão importante, que diz respeito à ordem correta da sociedade” (Strauss, 2016, p.151).

Nessa linha, sendo o estado de natureza uma decomposição artificial ou necessária, inexistem empecilhos para afirmações aparentemente absurdas e contraditórias por parte do autor, como, por exemplo, que nele os homens brotaram do nada, “tal como cogumelos” [sic] (Hobbes, 2016, p.119), ou mesmo que, “em geral”, ele jamais tenha existido (Hobbes, 2019, p.119). Longe de afirmações descuidadas, tais frases só serviriam para demonstrar que Hobbes “sabia que nenhuma pessoa jamais se encontrava de fato no estado de natureza” (Gert, 2016, p.206), e que este mesmo estado não passa de “um experimento intelectual no qual Hobbes idealiza a situação humana [...], sem se preocupar com qualquer desenvolvimento histórico real” (Watkins, 1965, p.247).

É necessário apontar, no entanto, que esta ortodoxia é menos evidente do que se propõe. Ainda que Hobbes peça que “retornemos novamente ao estado de

natureza, e consideremos os homens como se tivessem acabado de brotar da terra [...], feito cogumelos, [...]" (Hobbes, 2016, p.119), não há nada na frase em específico que indique ser de sua crença que, no estado de natureza "puramente abstrato", os homens de fato surgiram como feito cogumelos. O que o autor faz é somente sugerir um exercício imaginativo, isto é, ele pede ao leitor que volte ao estado de natureza "e" — em adição — considere que nele os homens surgiram do nada.

Do mesmo modo, dizer que a humanidade nunca esteve "*em geral*" sem sociedade não é afirmar que o estado de natureza jamais existiu. Conforme o autor considera em sua resposta ao bispo Bramhall (Hobbes, 2022, p.232), "se uma parte dela estava sem leis e governantes, algumas outras poderiam ter repúblicas", de fato, ele conclui, "há em quase todos os tempos multidões de homens sem leis". Sua afirmação faz referência a um estado de natureza universal, que ele de fato acredita nunca ter existido, mas não a todo e qualquer estado de natureza local.

Dito isso, não é à tese ortodoxa que nos apegamos para efetuar a presente análise. Em que pese não seja possível negar que através do estado de natureza se efetua uma clara operação lógica e teórica, não parece ser certo afirmar que Hobbes seja ao todo cego, mesmo na justificativa de sua política, à História. Conclui-se isso porque, para o autor, tanto não é um absurdo afirmar que homens reais viveram em um estado de natureza real quanto, em suas próprias palavras, que "existem lugares em que se vive desse modo hoje em dia; pois os povos selvagens de muitas partes da América não têm nenhum governo, exceto o governo de pequenas famílias" (Hobbes, 2016, p.119).

O Governo Patriarcal

Quando descreve os meios pelos quais os homens adquirem domínio uns sobre os outros, em nenhum momento nosso autor ignora a existência de famílias fora da sociedade civil. Muito pelo contrário, é amplamente admitido que um homem tem capacidade para sujeitar outro, seja o derrotando na guerra — de modo que este lhe jure lealdade — seja produzindo um rebento. Para todos os efeitos, nesses casos onde há sujeição, há também a formação de um agrupamento humano familiar, em que um senhor genericamente entendido, o patriarca³, tem plenos direitos sobre seus servos.

É claro que este agrupamento rudimentar não é um Estado plenamente compreendido. Enquanto a família é composta em geral por poucos membros, carecendo, por isso, de grande estabilidade, um Estado é capaz de ostentar poder e números que, garantindo a própria defesa, evitam a fatalidade do subjugo sem o perigo da guerra. Entretanto, tão logo uma família tenha membros suficientes para garantir sua defesa em larga escala e de forma consistente, Hobbes afirma que ela se tornará um Estado monárquico que em nada difere, seja nos direitos do

³ Hobbes distancia-se da lógica patriarcalista tradicional ao defender que a forma patriarcal da sociedade é um acidente, e não uma necessidade. Como viriam a notar muitas de suas intérpretes feministas, em Hobbes, as mulheres não se encontram submetidas aos homens em determinada sociedade porque são naturalmente inferiores, mas porque, no caso dessa sociedade em específico, foram os homens que primeiro erigiram o Estado e as leis. Assim, é plenamente possível, na medida em que não há "diferença de força entre um homem ou uma mulher a ponto de o direito não precisar ser determinado por uma guerra" (Hobbes, 2016, p.182), que caso um Estado seja primeiro instituído por mulheres, ele se dê de forma matriarcal, o que se vê quando Hobbes (2016, p.183) cita nominalmente as Amazonas. O patriarca e o pai de família, portanto, ao menos quando citados por Hobbes, dizem respeito a uma figura generalista que compreende seres de todo e qualquer sexo.

soberano ou em sua configuração interna, de qualquer outro. De fato, “se uma grande família não for parte de um Estado, ela então será por si mesma, em relação aos direitos de soberania, uma monarquia” (Hobbes, 2019, p.186).

Em linhas gerais, pode-se imaginar que a família reduzida no estado de natureza é um proto Estado ou, ainda, um Estado em potencial; ela simula a configuração do Estado monárquico, na medida em que é composta por um chefe e seus súditos, mas, ainda assim, em virtude da limitação inicial, não lhe é equivalente. Sua maior diferença é que, enquanto um Estado, pela força e consistência do pacto se mantém unido frente a grandes ameaças, a família, que carece de poder razoável, tanto para se defender quanto para manter seus pactos, tão logo surja uma grande ameaça, se dissolve numa massa amorfa de indivíduos independentes.

Para autores como Schochet (1967, p.440), o tratamento especial que Hobbes confere às famílias na teorização de seu estado de natureza é justamente o que revela que a operação tocada em seu “experimento teórico”, longe de se limitar a uma análise puramente lógica e teórica, admite também um desdobramento histórico-antropológico⁴. Em sua perspectiva heterodoxa, quando Hobbes diz que no estado de natureza os homens vivem em guerra de todos contra todos, ele está, na verdade, admitindo a possibilidade de que as famílias, na figura particular de seus chefes, estejam vivendo nessa condição de permanente conflito.

Melhor dizendo, a análise aqui apresentada sugere que, ao considerar a presença familiar no estado de natureza, o filósofo demonstra consistência em investigar as raízes psicológicas do Estado sob uma perspectiva historiográfica que não se distancia muito daquela de seus contemporâneos. No caso, em vez de somente dissolver o Estado Civil a indivíduos atomizados em um experimento puramente teórico, o filósofo também os reduz, em um segundo nível de análise, a agrupamentos familiares centralizados e unificados pela figura de seu chefe. Este chefe, por sua vez, o personagem principal desta equação, representa a unidade-base constitutiva deste estado de natureza, sendo o único que, tendo a família sob seu domínio, é digno de ser descrito como possuidor tanto da igualdade quanto da liberdade natural.

Quanto a isso, não bastasse o autor revelar já no *Do Cidadão* (Hobbes, 2016, p.101) que os pais de família se encontram em estado de natureza uns em relação aos outros — “os pais de diversas famílias, que não estão sujeitos a algum pai ou senhor comum, têm um direito comum em todas as coisas” —, ou mesmo que, antes do Estado Civil, o modo de sustento dos homens se dava através da pilhagem e rapina efetuada pelas famílias (Hobbes, 2016, p.176), no *Leviatã* em particular, de forma ainda mais explícita, o autor não só admite a soberania absoluta dos pais, como, na verdade, atesta terem sido estes aqueles que primeiro a instituíram o Estado:

[...] no início, o pai de cada um dos homens também era o senhor soberano, que tinha sobre todos o poder da vida e da morte, e que, quando os pais das famílias instituíram o Estado, renunciando seu poder absoluto, nunca tiveram a intenção de perder a honra devida a eles pela educação, pois a instituição do poder soberano não requer que eles abandonem esse direito (Hobbes, 2019, p.302)⁵.

⁴ Opiniões semelhantes podem ser encontradas em comentadores como Ashcraft (1971, p.1077) e Chapman (1975, p.78).

⁵ Algo semelhante também é dito no capítulo XXII do *Leviatã* “[...] enquanto viverem neste governo doméstico, [filhos e servos] também são súditos de seus pais e senhores, que são como seus soberanos imediatos. [Pois] antes da instituição de Estado, pai e senhor são soberanos absolutos em

Somando-se a isso, e em acordo com os registros etnográficos de autores clássicos como Tácito⁶, é interessante observar como Hobbes descreve o estado de natureza de seus antepassados, os germânicos. Segundo afirma o autor, estes guerreiros ancestrais viviam “como todos os países em seus inícios”, isto é, divididos entre si em “um número infinito de pequenos senhores ou mestres de famílias, [...] [que] lutavam continuamente uns com os outros” (Hobbes, 2019, p. 89 e 310). Apaixonados pela guerra, Hobbes continua, eles teriam dado origem “à grande e antiga nobreza, a qual em sua maior parte produziu criaturas célebres por sua coragem e pilhagem [...] [naquele tempo em que] nada era tão honrado [...] quanto a virtude militar” (Hobbes, 2019, p. 89).

Mas é no seu *Diálogo Entre um Filósofo e um Jurista* que Hobbes aborda com mais precisão as linhas daquilo que seria sua interpretação histórico-antropológica do estado de natureza. Na obra em questão, o autor não só admite explicitamente que “as grandes monarquias procederam de pequenas famílias [...] pela guerra, em que o vitorioso aumentou não apenas seu território, mas também o número e a riqueza de seus súditos” (Hobbes, 2015, p.150 e 151), como também vai mais além ao considerar as distintas formas pelas quais os outros tipos de Estado acabaram surgindo:

Quanto às outras formas de comunidade, elas foram ampliadas de outras maneiras. Primeiro, por uma associação voluntária de muitos senhores de famílias numa grande aristocracia. Segundo, da rebelião surgiu primeiro a anarquia, e da anarquia procederam todas as formas que as calamidades daqueles que nela viviam lhes inspiraram, seja a escolha de um rei hereditário, ou um rei eletivo vitalício, ou a concordância quanto a que um conselho de certas pessoas (que é aristocracia) ou um conselho do povo todo (que é democracia) tivessem o poder soberano (Hobbes, 2015, p.151).

É este, portanto, o resumo da formação do *Leviatã* naquilo que Schochet chama de estado de natureza histórico-antropológico: das guerras expansionistas promovidas por famílias se originaram as grandes monarquias patriarcais, das quais tem-se como exemplo as monarquias egípcia, assíria, macedônica e inglesa. Quando, também, os senhores de famílias uniram-se através de pactos voluntários, eles deram origem às poderosas aristocracias familiares, das quais o autor toma como exemplo a aristocracia veneta. Mas no momento em que, por razão da rebelião, estas mesmas monarquias e aristocracias caíram em ruína, emergiu delas

suas próprias famílias e, após a Instituição, só perdem a autoridade que deles foi tirada pela Lei do Estado” (Hobbes, 2019, p.212).

⁶ A maior parte da relação entre Tácito e Hobbes remonta à suposta participação deste último autor na publicação de uma coletânea de ensaios anônimos chamada *Horae Subsecivae* (Horas de Lazer, em tradução livre) de 1620. Tuck (2000, p.98) argumenta que Hobbes escreveu ao menos três dos ensaios contidos na coletânea, dentre os quais se destaca o *Discurso sobre o Início de Tácito* (*Discourse upon the Beginning of Tacitus*), que toma a forma de um comentário sobre as primeiras páginas dos *Anais* desse historiador romano. É de se notar, no entanto, que os registros etnográficos deixados por Tácito em sua obra *Germania* são extremamente semelhantes àqueles que encontramos na análise Hobbesiana. Nos capítulos 13, 14 e 15 da referida obra, o autor descreve os bárbaros germânicos como um povo obcecado pela glória e ávido por conquistas militares, onde os reis não desfrutavam “do infinito e livre poder” e onde tranquilidade era desprezada: “se a cidade em que nasceram, em longa paz e ócio entorpece, a maior parte [...] procura aquelas outras nações que se empenham em guerra”. De fato, “nem arar a terra ou esperar a colheita anual é tão fácil para eles como provocar o inimigo a ser ferido”, pois, para eles, é “preguiça inerte adquirir pelo suor o que pode ser adquirido pelo sangue”.

um novo estado de natureza anárquico, estado este em que, pelo pacto, os homens livres foram capazes de firmar novas e voláteis formas de governo que, excessivamente instáveis, encontravam-se condenadas a variar eternamente entre monarquias, democracias e afins.

Os Dois Estados de Natureza e o Argumento da Igualdade

Diante disso, se por séculos comentadores e críticos se postaram diante do “absurdo” que é o estado de natureza hobbesiano, compreendendo-o ou como puro exercício teórico ou como pura descrição defeituosa da realidade, a interpretação de Schochet, para qual as duas vertentes seriam simultaneamente verdadeiras — e por uma falha expositiva, não identificadas pelo autor — apresenta-se capaz de resolver boa medida de contradições.

É através dela, por exemplo, que afirmações aparentemente contraditórias, como que a disposição pelo lucro no estado de natureza leva os homens a lutarem para “se tornarem senhores de outros homens, dominando as esposas, as crianças e o gado alheio” (Hobbes, 2019, p.117), passam a fazer sentido. No caso, se assumimos, como parece ser a intenção do autor, que os patriarcas também podem ser lidos como a unidade básica do estado de natureza, a competição por recursos é equívale a competição pelo domínio da unidade familiar inimiga.

Não o bastante, é válido dizer que toda esta operação em que se insere a família no estado de natureza ocorre sem que, ao menos teoricamente, o argumento político em favor da liberdade e igualdade naturais seja eliminado.

O estado de natureza, segundo Hobbes, compreende apenas homens e mulheres em idade adulta (Hobbes, 2019, p.126), ficando de fora de sua configuração todo e qualquer infante que, por sua vez, nasça sob o poder de seus pais (Hobbes, 2019, p.244). O filho, no entanto, logo que chegue à “idade da razão” e, por isso, adentre o estado de natureza, perde a sujeição inicialmente estabelecida, de modo que para todos os efeitos, torna-se tão livre quanto igual ao patriarca que inicialmente lhe acolheu. Todo homem adulto é, portanto, em alguma medida livre e igual.

É certo, no entanto, que na maioria dos casos, mesmo estando o filho em situação de liberdade e igualdade, este não venha a se utilizar de seu poder para se distanciar da família em que foi criado, mas, na verdade, para “renovar os votos” legitimamente, agora formalizados por contrato, com seu patriarca. E isto ocorre, assim como denota Schochet (1967, p.433 e 444), em respeito a quarta lei de natureza, a dizer, a lei da gratidão (Hobbes, 2019, p.139).

A oportunidade em que formula essa ideia com mais precisão encontra-se contida no *Questões Sobre a Liberdade, Necessidade e o Acaso*, onde, ao responder um ataque de John Bramhall, Hobbes resume o processo de pacto que ocorre entre pais e filhos:

Mas como então é obtido o consentimento dos filhos com as leis de seus ancestrais? Ele também é obtido pelo desejo de preservação de suas vidas, que, num primeiro momento, os pais podem eliminar, quando estão livres de toda sujeição, e onde não são, o poder civil pode fazer o mesmo, se duvida de sua obediência. Assim, se os filhos, quando tiverem crescido a ponto de ter força suficiente para fazer maldades e julgamento suficiente para saber que outros homens são impedidos de lhes fazer maldade pelo medo da espada que os protege, não renunciam abertamente a proteção, no ato mesmo de recebê-la

obrigam-se por eles mesmos a obedecer às leis de seus protetores — às quais, ao receber tal proteção, consentiram (Hobbes, 2022, p. 228).

Assim, para utilizar a frase de Schochet (1967, p. 440), “é como se o estado de natureza se estendesse até a porta do lar, mas não ultrapassasse a soleira”; isto é, ele permeia todas as famílias e suas relações umas com as outras, mas não adentra cada uma delas, onde a relação entre o chefe e suas posses é semelhante àquela de um soberano e seus súditos. Em última análise, “uma família é uma pequena cidade” (Hobbes, 2016, p.100, rodapé), e, tal como já dito, sua organização interna goza dos mesmos princípios que um Estado soberano.

Referências

- ASHCRAFT, Richard. Hobbes's natural man: a study in ideology formation. **The Journal of Politics**, v. 33, n. 4, p. 1076-1117, nov. 1971.
- CHAPMAN, Richard Allen. Leviathan writ small: Thomas Hobbes on the family. **The American Political Science Review**, v. 69, n. 1, p. 76-90, mar. 1975.
- HOBBS, Thomas. **De Cive**. 1. ed. São Paulo: Edipro, 2016.
- _____. **Diálogo Entre um Filósofo e um Jurista**. 1. ed. São Paulo: Edipro, 2015.
- _____. **Leviatã: Ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil**. 1. ed. São Paulo: Edipro, 2019.
- _____. **Questões Sobre a Liberdade, a Necessidade e o Acaso**. 1. ed. São Paulo: Editora UNESP, 2022.
- GERT, Bernard. A Psicologia de Hobbes. In: SORELL, Tom (org). **Hobbes**. 1.ed. São Paulo: Ideias e Letras, 2016. cap. 7, p. 193-213.
- HINTON, R. W. K. Husbands, Fathers and Conquerors. **Political Studies**, v. 16, n.1, p.55-67, 1968.
- SCHOCHET, Gordon. Thomas Hobbes on the Family and the State of Nature. **Political Science Quarterly**, v. 82, n. 3, p.427-445, 1967.
- STRAUSS, Leo. **A Filosofia Política de Hobbes: Suas Bases e sua Gênese**. 1. ed. São Paulo: É Realizações, 2016.
- TUCK, Richard. Hobbes and Tacitus. In: ROGERS, G. A. J; SORELL, Tom. (ed.) **Hobbes and History**. 1.ed. Londres: Routledge, 2000, cap.6, p. 98-110.
- WATKINS, J. W. N. Philosophy and Politics in Hobbes. In: BROWN, K. C. (ed.) **Hobbes Studies**. 1.ed. Oxford: Basil Blackwell, 1965, cap.10, p.237 – 262.

Recebido em: 06/2025
Aprovado em: 12/2025